



TERMO ADITIVO Nº 003/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, 90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 429.020.100-87 e CI nº 7033357687, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JULIANA TEREZINHA KRAUZER DAS CHAGAS**, **Micro Empresa, com nome fantasia de KAZZA GERMANY**, CNPJ 28.758.066/0001-64, com sede em Chapada –RS, na Linha Borges de Medeiros, s/n, interior, município de Chapada, neste ato representado pela Sra. Juliana Terezinha Krauzer das Chagas, CPF 013.613.520-00, RG 7087594375, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa fica aditada a **CLÁUSULA 2ª** do CONTRATO Nº 006/2022, para o fim de prorrogar por mais 12 (doze) meses a concessão do incentivo industrial constante na CLÁUSULA 1ª do referido instrumento, a contar de **04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 006/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 04 de janeiro de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

JULIANA TEREZINHA KRAUZER DAS CHAGAS
Juliana Terezinha Krauzer das Chagas
COMPROMISSÁRIA

Testemunhas:

Daiane Michele Hanauer
018.086.150-69

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral